



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 414, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.**

**Autoriza a abertura de crédito suplementar, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, Lei nº 400, de 27 de dezembro de 2010:

<b>02.08</b>	<b>Secretaria Mun. Obras e Plan. Urbano</b>		
<b>02.08.03</b>	<b>Serviços de Saneamento</b>		
17.512.0611.3047	Obras p/ Contenção de Encostas e Esgotos Pluviais		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações Dom. Público	311	90.000,00
	<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>90.000,00</b>

Art. 2º Como recurso para abertura de crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64, a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, Lei nº 400, de 27 de dezembro de 2010:

<b>02.04</b>	<b>Secretaria Mun. Comunicação/Cult./Tur./Esp./Lazer</b>		
<b>02.04.03</b>	<b>Serviços de Esportes</b>		
27.812.0721.3008	Construção e Melhoramentos em Campos de Futebol		
4.4.90.61.02	Aquisição Imóveis Dom. Patrimonial	97	10.000,00

<b>02.05</b>	<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>		
<b>02.05.02</b>	<b>Serviços Financeiros</b>		
04.123.0055.2039	Manutenção Atividades do Serviço de Contab.		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	144	50.000,00

<b>02.06</b>	<b>Secretaria Mun. de Administração</b>		
<b>02.06.03</b>	<b>Serv. Diversos e Encargos Gerais</b>		
04.122.0052.2051	Aluguel de Veículos para a Secretaria de		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
Estado de Minas Gerais

3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	190	10.000,00
<b>02.06</b>	<b>Secretaria Mun. de Administração</b>		
<b>02.06.04</b>	<b>Coord. Serviços de Transportes</b>		
26.782.0052.3021	Equipamentos Div. p/ Serviço de Transp.		
4.4.90.52.02	Equip. Mat. Perman. Dom. Patrimonial	207	10.000,00
<b>02.08</b>	<b>Secretaria Mun. de Obras e Plan. Urbano</b>		
<b>02.08.02</b>	<b>Manut. Serv. Urbanos e Util. Pública</b>		
15.122.0052.3033	Construção e Melhoramentos em Prédios Púb.		
4.4.90.51.02	Obras e Instalações Dom. Patrimonial	284	10.000,00
	<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>		<b>90.000,00</b>

Art. 3º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 01 de setembro de 2011.

**Anderson Ferreira Alves**  
**Prefeito Municipal**